

LEI “R” No. 096/00

Altera inciso I, II e acrescenta inciso IV ao artigo 1.º da Lei “R” N.º 038/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado os incisos I, II e acrescentado o inciso IV, ao artigo 1.º da Lei “R” N.º 038/98, de 20 de maio de 1998, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1.º

I – 10.000 (dez mil) tijolos de seis furos;

II – 40,00 m³ (quarenta metros cúbicos) de areia;

III -

IV – 20,00 m³ (vinte metros cúbicos) de pedra brita n.º 1.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de fevereiro de 2000.

Daniel Wutzke
PREFEITO MUNICIPAL